

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-095/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis.....	R\$ 11.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 10.172,25
Lar dos Idosos.....	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-094/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

**Vereador Roger Viegas
Vice-Presidente**